



DECRETO Nº 03605/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 50.059,16 (cinquenta mil cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	3		100	1.000,00
339030 - Material de Consumo	4		100	2.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	337		100	845,00
02.04.03.12.361.0003.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129		101	1.000,00
02.05.01.10.301.0011.2.032 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	156		102	16.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.033 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	345		148	29.214,16
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>50.059,16</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.006 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES				
339030 - Material de Consumo	8		100	1.845,00
02.01.04.122.0001.2.006 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	2.000,00
02.04.03.12.361.0003.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	128		101	1.000,00
02.05.01.10.301.0011.2.034 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - REC. PROPRIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157		102	16.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.053 - PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE				
339030 - Material de Consumo	203		148	29.214,16
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>50.059,16</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>50.059,16</b>

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site do Município Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 2º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 08 / 03 / 2017

nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de março de 2017.



**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**